



## ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dois minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Vigésima Reunião Ordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), Felipe Fernandes de Oliveira, na substituição da Presidente, a Pró-Reitora de Ensino (Proen), Cláudia Santos Fernandes, que informou que a reunião tem previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, pois foi encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS com o link da transmissão ([https://www.youtube.com/watch?v=zgqDIGox3pE & ab\\_channel=IFMS](https://www.youtube.com/watch?v=zgqDIGox3pE&ab_channel=IFMS)). **Conselheiros participantes:** Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-Reitor de Extensão (Proex); Diego Tadeu da Silva, substituto do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Diego Henrique Pereira de Viveiros, Pró-Reitor de Administração (Proad); Márcio José Rodrigues Amorim, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Ana Lúcia Cabral, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana (Diren-AQ); Samara Melo Valcacer, substituta da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Andrerika Vieira Lima Silva, substituta do Diretor de Ensino do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Fernando Boze dos Santos, substituto do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Antônio de Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina (Diren-NA); Ivan Claudino Herrmann, substituto da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã (Diren-PP); Mara Márcia de Oliveira Vono de Sant'Ana, substituta do Diretor de Pesquisa e Extensão do *Campus* Três Lagoas (Diren-TL); Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, Diretora de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Paulo Francis Florencio Dutra, substituto da Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Digra); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Jhonny Alencar Marchini, substituto do Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Rozana Carvalho Pereira, Diretora de Extensão (Direx); Antônio Eládio Victória Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Roselene Ferreira Oliveira, Diretora de Pesquisa (Dirpe); Geovano Moreira Chaves, Diretor de Pós-Graduação (DIPOG); Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação (Direi); Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil (DIGEM-NA); Júlio César Marques Magalhães, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Jozil dos Santos, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Luciana Emanuelle Sanches Silva, Técnico-Administrativo em Educação, nível "C" ou "D"; Francisco Roberto da Silva de Carvalho, Técnico-administrativo nível E (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais); Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-administrativo nível superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais; Tuanny Cristine Franca e Costa, Discente dos cursos Técnicos. I - **Abertura:** O Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de **vinte e seis conselheiros** (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - **Expediente. 1. Justificativas de ausências:** Cláudia Santos Fernandes, Fernando Silveira Alves, Felipe Gustavo Braiani Santos, Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, Renilce Miranda Cebalho Barbosa e Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, todos informaram férias; Gleison Nunes Jardim e Elton da Silva Paiva Valiente, ambos devido a compromissos previamente agendados. 2. **Posse:** Felipe informou que foi publicada a Portaria - Reitoria nº 489/2022. Comunicou a saída dos conselheiros Denis Santiago da Costa e Daniel Colman Sanabria e, por esse motivo, foi feita a posse das novas conselheiras Luciana Emanuelle Sanches Silva e Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida, e também foi dada posse à representante da categoria Discente dos Cursos Técnicos, Tuanny Cristine Franca e Costa. Foi feita a leitura dos Termos de Posse e foi informado que os termos serão disponibilizados para assinatura no Suap. 3. **Aprovação das atas das reuniões anteriores:** Em apreciação as atas da Solenidade de Posse e 19ª Reunião Ordinária. Não houve manifestações. **Atas aprovadas. 4. Informes da presidência:** O Presidente iniciou os informes comunicando que estão abertas as inscrições nos processos seletivos: Edital nº 025/2022 - Subsequente 2022.2, dos *campi* Aquidauana e Dourados, com período de inscrições de 05/05/2022 a 06/06/2022; Edital nº 026/2022 - PROEJA 2022.2, dos *campi* Aquidauana, Coxim e Jardim, com período de inscrições de 05/05/2022 a 06/06/2022; Edital 027/2022 - FIC CENID 2022.2 - Todos os

*campi* - Período de inscrições: 09/05/2022 a 02/06/2022. As inscrições nos processos seletivos são gratuitas e deverão ser realizadas via internet, por meio da Central de Seleção do IFMS (<https://selecao.ifms.edu.br/>).

**PROEN:** 1) Visitas Técnicas aos *campi*: AQ; CB e NV; 2) Transparência do orçamento destinado aos Acervos Virtuais e Alimentação; 3) Reuniões Mensais com Servidores Biblioteca, Assistentes Sociais; 4) Encontro Virtual de Estudantes do IFMS/2022 - Part. especial - Grêmio DR; 5) Repositório do IFMS - Fase 2; 6) Renovação do Contrato Pergamum, Pearson, Minha Biblioteca; 7) Coordenação de Gestão de Bibliotecas - COGEB; 8) Elaboração da Política de Alimentação Escolar; 9) Alimentação Escolar 2022; 10) Pesquisa de Segurança Alimentar e Nutricional; 11) Workshop de Assistência Estudantil - 12 e 13 de maio de 2022; 12) Edital 009/2022 - Programa de Assistência Estudantil 2022.1 - 1.493 estudantes; 13) IN04/202 - Auxílio Eventual.

**PROEN - Processos em Andamento:** 1) Edital de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino do IFMS - 2022 (com e sem fomento); 2) Edital de Visitas Técnicas 2022.1; 3) Edital Auxílios Monitoria 2022.1; 4) Auxílio - Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) - 2022; 5) Comissão Permanente de acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do IFMS; 6) Grupo de Trabalho (GT) Diálogos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais do IFMS; 7) Grupo de Trabalho (GT) para estudos sobre a Avaliação Docente pelo Discente (ADD) do IFMS; 8) Formação de Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais do IFMS; 9) Análise dos PPCs e elaboração de parecer referentes aos processos de reestruturação dos Cursos de Graduação do IFMS: (7 Cursos); 10 - Visitas aos *campi* com protocolos abertos para avaliação de reconhecimento de curso, apresentação e desenvolvimento de nova metodologia de acompanhamento (4 Cursos em avaliação pelo MEC). 11) Publicação do Edital 028/2022 - Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação - inscrições de 09 a 20/05 através da Central de Seleção, 532 vagas nos 10 *campi*; 12) Reuniões Mensais com COGEAs dos *campi*; 13) Reuniões Semanais com DIRTI - Alinhamentos e Ajustes nos Sistemas Acadêmicos; 14) Reuniões pontuais com PROJU - Alinhamentos jurídicos para modernização e desburocratização da documentação acadêmica; 15) Diploma Digital para Graduação - Pequeno imprevisto decorrente de dificuldades técnicas junto à RNP; 16) Planejamento para normatizar ações da Gestão Acadêmica.

**PROEX - Diretoria de Relações Institucionais:** Celebração de Acordos de cooperação técnica, sendo firmadas vinte parcerias e sete Convênios de estágios com diversas instituições sul-mato-grossenses. Diretoria de Extensão - Parcerias em andamento: FIEMS - ações com o Núcleo de Produção Digital, entre outras; Ambiental MS Pantanal - atividades de extensão com os *campi* e Reitoria; UFMS - ações com o Núcleo de Produção Digital; CEAM/AHS (Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - capacitação de servidores; Museu de Imagem e Som - ações com o Núcleo de Produção Digital. A Diretoria de Extensão apresentou um quadro com as atualizações das Propostas de Atividades de Extensão; Análise dos PPCs e elaboração de parecer referente a Curricularização da Extensão dos Cursos de Graduação do IFMS: Processo 23347.008267.2021-62 - Bacharelado em Agronomia - *Campus* Naviraí; Processo 23347.008269.2021-51 - Bacharelado em Agronomia - *Campus* Ponta Porã; Processo 23347.008273.2021-10 - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - *Campus* Três Lagoas; Processo 23347.008215.2021-96 - Tecnologia em Sistemas para Internet - *Campus* Campo Grande.

**PROPI - Ações:** Reunião do FORPOG; Reunião conjunta dos Fóruns das Pró-Reitorias finalísticas; Mesas Temáticas até o dia 05/06; Lançamento do ecossistema de inovação de Campo Grande; Inauguração das salas modulares de CG e CB - ambientes de inovação; Participação da Equipe do IFMS credenciada pela Mostratec: Marta Luzzi, Ariadne Nicolay Mori de Paula e Bianca Fernandes Ribas na ISEF 2022 com o fomento do Edital nº 20/2022 - Propi.

**Editais - em execução/finalizados 2022:** Edital nº 001/2022 - Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos *campi* Corumbá, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas - Turmas 2022 - 1º semestre; Edital nº 002/2022 - Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Turma 2022 - 1º Semestre - do *Campus* Campo Grande; Edital nº 003/2022 - Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - Turma 2022/ 1º semestre - do *Campus* Campo Grande; Edital nº 008/2022 - Fluxo contínuo para seleção de projetos de pesquisa na Instituição; Edital nº 017/2022 - Edital de Fluxo Contínuo para o Registro e/ou Depósito de Propriedade Intelectual dos Servidores e Estudantes do IFMS; Edital nº 020/2022 - Edital de eventos internacionais; Edital nº 022/2022 - Fluxo Contínuo de Auxílio à Publicação de Artigos Científicos e Relatos de Experiência do IFMS 2022; Edital nº 023/2022 - Fluxo contínuo para pré-incubação; Edital nº 029/2022 - Propi/IFMS (Iniciação Científica e Tecnológica) ICT 2022/2023.

**Editais - no prelo (2022):** Edital Propi de Pesquisa aplicada para a Inovação - Ciclo 2022-2023; Edital - Meninas e Mulheres em pesquisas científicas; Edital de Incentivo à Melhoria dos Indicadores de Pesquisa dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do IFMS; Edital para concessão de Auxílio TCC a estudantes matriculados em cursos de pós-graduação do IFMS - 2022.

**Capacitação - 1º semestre:** Curso personalizado (básico avançado) para uso, detecção, manutenção e prevenção de problemas nas impressoras em 3D dos dez *campi* do IFMS; 27 servidores (23/05/2022 a 27/05/2022).

**Documentos Institucionais:** Estudo de viabilidade: técnicos-administrativos pesquisadores no IFMS - em análise jurídica; Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação do IFMS; Revisão da IN - Empresas Juniores - em elaboração Direi/Propi; ROD *Lato sensu* - apreciação do Coepe. III - **Ordem do dia:** O Presidente passou à ordem do dia com a homologação de resolução *ad referendum*: 1. **Apresentação, discussão e votação de processos do Item 1.1 - Processo nº [23347.002390.2022-51](#)** - Homologação da [Resolução 8/2022](#) - COEPE/RT/IFMS, de 6 de abril de 2022, que recomendou a aprovação, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado de Engenharia de Pesca, do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Apresentação: Fernando Boze dos Santos. Com a palavra, Fernando explicou o que levou à necessidade da urgência do *ad referendum*; com a estruturação do PPC, foram encontrados alguns erros com relação a composição do núcleo docente, ao

colegiado, a atualização de nomes de pró-reitor, diretor, diretor de ensino e, também foi identificado erro em relação a carga horária das disciplinas optativas, que estavam sendo inseridas diretamente na somatória total, além da correção dos docentes. Como temos alunos que já se formaram, inclusive, alguns já passaram em mestrado e estão dependendo do histórico. Também haverá uma avaliação do curso pelo MEC, e por essas razões foi pedido esse reconhecimento da aprovação *ad referendum* para agilizar o processo e não deixar que erros no PPC constem na avaliação do MEC. O processo passou algumas vezes pelo Cosup, as observações do relator foram apontadas e corrigidas por duas vezes e, enfim, foi enviado agora para aprovação. Este *ad referendum* nasceu de uma apreciação e parecer da Câmara de Ensino. O Presidente agradeceu ao apresentador e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, Paulo Dutra questionou sobre a revisão ortográfica e Danilo respondeu que o PPC do curso já foi apreciado pelo Cosup, onde foi apontada a necessidade da revisão, e que a versão atualizada do PPC já foi corrigida. Não havendo mais manifestações, o Presidente procedeu com a votação da aprovação, *ad referendum*, da atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado de Engenharia de Pesca, do *Campus* Coxim do IFMS, tendo sido **aprovada** por unanimidade. O Presidente passou à apresentação e discussão do **item 2.1 - Painéis de Indicadores de Ensino, Pesquisa e Extensão e dados socioeconômicos dos estudantes do IFMS. Apresentação: Diego Tadeu da Silva - Diretor de Planejamento e Gestão do Conhecimento (Dipla/Prodi) e Juliana Danielly de Rezende Miguel - Diretora de Assuntos Estudantis (Dirae/Proen)**. Com a palavra, Juliana falou sobre a elaboração dos painéis, que eram solicitados pela comunidade de servidores a muito tempo, para auxiliar no desenvolvimento de ações voltadas ao apoio do ensino por meio da caracterização, mapeamento do perfil dos nossos estudantes ao longo dos anos. No início era uma perspectiva de levantar dados, que são históricos, como esse perfil foi se modificando desde a criação do IFMS e, a partir de 2022, a articulação entre a Dirae, a Dipla e a Dirt conseguiu dar início a execução dos painéis, que podem auxiliar nas atividades dos servidores, a identificar os estudantes que têm mais risco de retenção ou evasão; auxiliam na transparência da aplicação dos recursos, que podem ser encontrados nos painéis, de maneira eletrônica, essas informações podem ser acessadas em qualquer momento e local. São painéis que foram construídos para atender esses objetivos: acompanhamento em tempo real da situação escolar dos estudantes, a situação acadêmica para trabalhar em relação aos dados abertos, a transparência tanto do orçamento quanto das ações institucionais. Todos os painéis foram desenvolvidos pela Dipla, alguns com apoio da Proen, no sentido de filtrar esses dados e transformá-los em conteúdos que poderão ser aplicados nas diversas ações que são desenvolvidas nos *campi*. A orientação é que essas informações sejam utilizadas pelas coordenações, pelas comissões locais de permanência e êxito, pela própria direção; são muitas possibilidades de uso e o objetivo é que seja cada vez mais disseminada, para que as ferramentas possam ser aprimoradas e, que também, melhorarem o trabalho no âmbito do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. Esses painéis fornecem à gestão da pesquisa, ensino e extensão, vários indicadores que podem proporcionar uma melhor gestão e tomada de decisão, eles podem ser encontrados tanto no site institucional <https://www.ifms.edu.br/ifms-em-numeros>, quanto na página da Dipla <http://sistemas.ifms.edu.br/dipla/>. Diego demonstrou algumas funções dos painéis, da central de informações estratégicas, do perfil do estudante, que acabou migrando para o painel de assuntos estudantis, falou sobre o painel de indicadores de Ensino, painel do Procurador Institucional. No site, pode ser verificada a questão orçamentária, tem um atalho para o CIE, tem atalho para acompanhamento do PAE. Ocasionalmente, o IFMS recebe questionamentos, tanto de pesquisadores internos, quanto de externos sobre a aplicação do orçamento da política de assistência estudantil, essas informações estão públicas há dois anos, os *campi* já são orientados, caso recebam esse tipo de solicitação, a encaminhar diretamente para a página, pois todas as informações da execução orçamentária, das políticas relativas ao ensino, a pesquisa, a extensão, e a assistência estudantil já estão mapeadas, inclusive elas já resgatam todos pagamentos relacionados, desde 2014. O IFMS só vem aprimorando a apresentação dessas informações desde 2020, na primeira página é possível visualizar os investimentos que foram feitos em 2022 até esse momento, na Proen, na Propi e na Proex, que se desdobram em ações, por exemplo no âmbito da Proen - na área socioeconômica, na alimentação escolar e no ensino. O intuito desta demonstração é apresentar o caminho para que os servidores saibam o que tem disponível, como usar os painéis e que possam ajudar na divulgação dessa ferramenta à comunidade. O Presidente agradeceu aos apresentadores e abriu para manifestações do pleno. Danilo agradeceu a Juliana e ao Diego excelente apresentação, pelo compartilhamento de informações tão interessantes; é uma fonte muito importante para a transparência pública, não só no sentido de prestação de contas, mas também esclarecer a comunidade, o desempenho das ações de ensino, pesquisa e extensão; que facilita aos gestores a formulação de políticas para melhor desempenho, acesso, permanência e êxito dos estudantes, tem uma parte estratégica muito boa, permite aos servidores um conhecimento diversificado das ações preestabelecidas pela pró-reitorias, podendo sugerir, podendo compartilhar, construir e mensurar o resultado final. O presidente perguntou se existe nível de perfil de acesso ao sistema, visto que foi citada o registro de dados sensíveis, caso não tenha, ele sugeriu que seja pensado sobre possíveis restrições de acesso. Diego respondeu que existem os perfis. Onde o perfil é público não existem dados sensíveis publicados e os painéis dos assuntos estudantis, desenvolvido na Dipla e compartilhado com a Dirae, no caso, a Juliana, que ficou com a decisão de disponibilizar e controlar o acesso. Esse cuidado com os painéis que têm dados sensíveis foi tomado, somente os servidores do IFMS podem acessar e, alguns painéis, somente alguns servidores podem acessar. Não havendo mais manifestações, o Presidente passou para o próximo processo. **Item 2.2 - Processo nº 23347.000633.2022-16 - Relatório de ações desenvolvidas - Portaria Reitoria nº 164/2021 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS da Comissão Relatora do processo de Revisão das Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional do**

**IFMS no âmbito do COEPE. Apresentação: Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros - Presidente da Comissão.** Com a palavra, Nátalli apresentou o Relatório das Ações Desenvolvidas pela Comissão; as atividades foram iniciadas no dia 23 de março de 2021; os membros realizaram discussões e propuseram encaminhamentos por meio de grupo de WhatsApp, ferramenta que possibilitou comunicação rápida e eficiente, também foi utilizado o e-mail institucional para o compartilhamento de documentos e envio de mensagens. Foram iniciadas as discussões sobre como seria realizada a consulta à comunidade para a atualização das diretrizes (coleta de sugestões), onde foi decidido a utilização de formulário eletrônico; a maioria dos membros optou pela contribuição individual para que cada servidor pudesse cooperar de maneira livre. Após a aprovação do formulário na comissão, foi realizada uma solicitação à Diret para o envio do mesmo para a lista dos servidores; o servidor Jeferson de Arruda solicitou desligamento da comissão; a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD encaminhou e-mail solicitando esclarecimentos, após algumas manifestações, o trabalho da comissão foi interrompido para a análise da possibilidade de inserção de novos membros para a continuidade dos trabalhos; A CPPD e o Sinasefe/MS foram consultados para integrarem a comissão; a inserção foi aprovada na 16ª Reunião Ordinária do Coepe, porém, diante de recusas, não houve paridade entre os membros do Coepe, como consta no Art. 44 das Diretrizes para a Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional do IFMS. Desta forma, não houve publicação de nova portaria. Ressaltou que a PORTARIA Nº 983, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - "Estabelece diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica" foi prorrogada - esta portaria é um dos documentos que incitou a necessidade de atualização das diretrizes do IFMS. [A Portaria MEC nº 46, de 24 de janeiro de 2022](#), prorroga o prazo até 31 de julho de 2022 para que as instituições publiquem a regulamentação das atividades docentes. O ponto positivo da comissão foi a integração entre os membros; o ponto negativo foi a não conclusão do trabalho da comissão pois não havia a quantidade necessária de servidores para a finalização do trabalho. O Presidente agradeceu a apresentadora e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, o conselheiro Jeferson Arruda, para complementar o processo do relatório final dos trabalhos, solicitou à relatora a inclusão no processo dos e-mails encaminhados nos dias 14 e 24 de junho, nos quais ele pediu desligamento da comissão. A relatora respondeu que faria a inclusão assim que recebesse o processo novamente. Não havendo mais manifestações, o Presidente passou para o próximo processo.

**Item 2.3 - Instituição da Comissão para revisão do Regimento Interno do Coepe/IFMS.** O Presidente solicitou indicação dos conselheiros que tivessem interesse em participar da Comissão para revisão do Regimento Interno do Coepe, para a organização dos trabalhos. Os conselheiros se disponibilizaram e compuseram a Comissão: Jozil dos Santos como presidente; Felipe Gustavo Braiani Santos; Luciana Emanuelle Sanches Silva; Marcos Rubens Alves da Silva; Rodrigo Cardoso. Ficou definido o prazo de trinta dias para a entrega dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado, caso seja necessário. O Presidente passou à apresentação e discussão e votação de processos:

**Item 3.1 - Processo nº [23347.011200.2021-13](#) - Solicitação para alteração do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil (PAES) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - PAES. Relatoria: Felipe Gustavo Braiani Santos e Apresentação: Jhonny Alencar Marchini.** Com a palavra, Jhonny procedeu com a exposição do [Parecer 2/2022 - DIRGA/DIENS/PROEN/RT/IFMS](#), contendo o histórico com as peças que compõem o processo, a análise e como sugestões de alterações propôs (incluindo as sugestões propostas na discussão do pleno): sugere-se alterar o texto da proposta de alteração do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil conforme se demonstra - Proposta apresentada: "Auxílio-Moradia: Consiste na concessão de moradia estudantil gratuita nos *campi* que possuem estrutura predial e organizacional adequada - própria, locada ou cedida por cooperação - com serviços de alojamento, refeitório, lavanderia, enfermaria e biblioteca. Aos estudantes em Regime de Internato Pleno – R.I.P é garantida a oferta gratuita de quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Aos *campi* que não possuem alojamento estudantil poderá ser disponibilizado o Auxílio-Moradia em pecúnia" - Sugestão de alteração: "Auxílio-Moradia: Consiste na concessão de moradia estudantil gratuita nos *campi* que possuem estrutura predial e organizacional adequada - própria, locada ou cedida por cooperação - com serviços de alojamento, refeitório, lavanderia, enfermaria e biblioteca. É garantida a oferta gratuita de quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Aos *campi* que não possuem alojamento estudantil poderá ser disponibilizado o Auxílio-Moradia em pecúnia". Diante do exposto, manifestou-se favoravelmente à aprovação da alteração do texto do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - PAES, desde que atendida a sugestão de alteração apresentada ou justificado o não atendimento da sugestão apresentada. O Presidente agradeceu ao apresentador e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, o conselheiro Eduardo explicou as diferenças entre as propostas apresentadas e esclareceu que o *Campus Nova Andradina* possui a Moradia Estudantil, que atende os estudantes do ensino médio e estão sob o Regime de Internato Pleno, onde é garantido as quatro refeições diárias, porém os estudantes da Casa do Estudante Universitário não estão em Regime de Internato Pleno, neste caso, não há oferta dessas refeições. O conselheiro Jeferson disse que o Art. 12 já foi alterado na política de assistência estudantil e a proposta é a alteração do Art.10 do Programa de Assistência Estudantil para que os artigos fiquem em conformidade. Ele propôs uma análise da retirada da palavra "gratuita" neste item onde está sendo proposta a mudança e justificando o porquê; pois o IFMS atende estudantes nos diversos graus de poder aquisitivo, tendo estudantes que, de fato, não podem arcar com nenhum custo e tendo estudantes que poderiam arcar com custo menor. Assim o edital poderia atender tanto aos que viessem a concorrer às vagas de auxílio-moradia integral e os que viessem a concorrer às vagas de auxílio-moradia parcial, de modo que pudesse ampliar o número de estudantes a serem atendidos. O relator afirmou que não tem a especificação do R.I.P em nenhum outro documento



institucional, disse que entendeu o motivo. O conselheiro Eduardo explicou que o conceito do R.I.P não consta em nenhum documento do IFMS porque esse recurso vem de Brasília especificado como Regime de Internato Pleno. O Presidente sugeriu a manutenção da proposta apresentada, juntamente com uma carta justificativa para materializar o entendimento da situação quando se trata de Regime de Internato Pleno e quando se trata da Casa do Estudante Universitário, voltada para os alunos de graduação. Jhonny concordou e manteve a proposta apresentada e solicitou a materialização da carta justificativa em relação às definições que o conselheiro Eduardo apresentou verbalmente. Não havendo mais manifestações, o Presidente declarou que será votada a aprovação da alteração do texto do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - PAES, desde que atendida a inclusão da carta justificativa ao processo, conforme parecer do relator. Tendo sido **aprovada** a solicitação para alteração do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil (PAES) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - PAES com **trinta e seis votos favoráveis**. O Presidente passou à apresentação e discussão e votação do **item 3.2 Processo nº 23347.009189.2020-32 - Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS - (2020). Relatoria: Willerson Lucas de Campos Silva**. Com a palavra, o Relator procedeu com a exposição do [Parecer 1/2022 - DR-COGEN/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#), contendo o histórico com as peças que compõem o processo, a análise, já tendo sido realizada a verificação jurídica quanto aos aspectos legais, contudo sugeriu a revisão do documento em sua totalidade, a fim de padronizar as letras iniciais dos incisos e alíneas de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República ou normas mais específicas que indiquem esse padrão. No Art. 7º, corrigir "a distância" para "a distância", ou seja, sem crase. Assim como no Art. 32; Art. 33; Art. 34; e Art. 53, VI. No Art. 14, sugeriu que, o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) seja incluído no fluxo do processo, considerando o Art. 7º, V, do Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), onde diz que, ao Napne compete "manifestar-se sobre assuntos administrativos e didático-pedagógicos". Sendo assim, sugeriu alterar o Art. 14 para: "Art. 14 O Nured, com assessoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), emitirão parecer conjunto a respeito da solicitação de prorrogação de prazos do(a) discente com necessidades educacionais específicas que implique limitações da sua capacidade de aprendizagem e, caso o parecer tenha sido favorável, encaminhará via processo para a Central de Relacionamento (Cerel) do *campus*, que realizará a prorrogação dos prazos e encaminhará o processo à coordenação do curso para acompanhamento e, quando finalizado o curso pelo(a) discente, posterior arquivamento.". No Art. 19, § 2º, sugeriu que a partir de "a seleção dos candidatos será feita de acordo com os termos exigidos", seja iniciado o § 3º. Sendo assim, deve-se retirar "; e". No Art. 22, § 4º sugeriu alterar: "§ 4º A proposição de disciplinas optativas, respeitando o limite de 1 (uma) disciplina por semestre, desde que mantidas as disciplinas da matriz curricular aprovadas pelos Conselhos do IFMS, não se caracteriza como revisão de PPC e nem como proposição de novo curso.". Sugestão de redação: "A proposição de disciplinas optativas, respeitando o limite de 1 (uma) disciplina por semestre, não se caracteriza como revisão de PPC e nem como proposição de novo curso, desde que mantidas as disciplinas da matriz curricular aprovadas pelos Conselhos do IFMS.". No Art. 31, sugeriu que o trecho "Caberá aos docentes:" seja indicado com Parágrafo Único, o qual está contendo 3 incisos seguintes. No Art. 31, I sugeriu alterar: "I. planejar e registrar a utilização das atividades a distância, contemplando conteúdos, carga horária, bem como os recursos utilizados e os aspectos avaliativos no plano de ensino;". Sugestão de redação: "I. planejar e registrar a utilização das atividades a distância no plano de ensino, contemplando conteúdos, carga horária, bem como os recursos utilizados e os aspectos avaliativos;". No Art. 33, acrescentar ":(dois pontos) ao final do caput. No Art. 33, II, a partir de "Professor(a) Mediador(a) a Distância (Tutor(a) a Distância)", seja iniciado o III. O Art. 35 e o Art. 36, apresentam redações duplicadas em seus respectivos Parágrafos Único, imputando a mesma atribuição para dois diferentes papéis. Recomendo definir quem será o responsável por "por acompanhar as avaliações no Avea e realizar os registros de frequência, conteúdos e notas dos discentes no sistema acadêmico.". No Art. 34, § 4º, recomendo alterar "antecedência mínima de trinta dias em relação ao início da oferta" para "antecedência mínima de trinta dias corridos em relação ao início da oferta" para não gerar interpretações divergentes. No Art. 38, II, acrescentar os numerais 100% e 50%, deixando suas formas por extenso entre parênteses. No Art. 38, II, a partir de "Horas-aula para atividades de atendimento aos estudantes", seja iniciado o III. No Art. 39, II, acrescentar o numeral 100%, deixando sua forma por extenso entre parênteses. No Art. 39, III, acrescentar o numeral 50%, deixando sua forma por extenso entre parênteses. No Art. 42, § 4º, recomendo alterar "eleição simplificada em até 10 dias após" para "eleição simplificada em até 10 dias corridos após" para não gerar interpretações divergentes. Sugeri a inversão do Capítulo V com o Capítulo VI para dar coerência sequência lógica dos níveis decisórios; No Art. 41, VII, sugeriu manter o padrão da utilização do . (ponto), conforme os demais incisos. No Art. 41, IX, recomendo a utilização de "Repositório Institucional (RI) do IFMS" ao invés de apenas "Repositório do IFMS". No Art. 41, Parágrafo Único, apresenta uma informação já apresentada no Art. 40, sugeriu revisar a necessidade deste Parágrafo. O Art. 43 enuncia que irá listar as Funções do Colegiado, contudo, os parágrafos que seguem não apresentam funções, mas sim regras de funcionamento. Recomendo rever o texto do Caput do Art. 43. No Art. 43, § 4º, é necessário retirar espaço entre o número 50 e o símbolo %. No Art. 43, VIII, substituir "Aprovação" por "Aprovar", para manter o padrão dos verbos no infinitivo dos demais incisos. No Art. 50, será necessário acrescentar um espaço entre Art. e o numeral 50; no Art. 50, II, não é apresentado que a transferência para outra instituição gere desligamento. Recomendou revisão. No Art. 52, I, b), recomendo deixar mais claro a quantidade de unidades curriculares não aprovadas que leva ao desligamento compulsório. No Art. 53, recomendo inserir : (dois pontos) ao final do *caput*. O *caput* do Art. 53

apresenta "Ingresso por transferência", contudo, o inciso II, está tratando sobre a saída do estudante por transferência (o que gera um desligamento voluntário, conforme Art. 50, II. No Art. 53, § 1º, diz "Além da documentação referida no caput deste artigo", contudo, o caput do artigo não cita a documentação. Recomendo rever esse parágrafo ou ainda citar o Art. 53, V. No Art. 54, recomendou inserção “:” (dois pontos) ao final do caput. No Art. 54, apresenta uma informação que já foi dada no Art. 50, I. Recomendo revisar a necessidade desta informação. No Art. 54, após o inciso I do § 2º, é apresentado um "Parágrafo Único". Recomendo revisão da ordenação para organizar melhor os incisos e parágrafos. No Art. 54, parágrafo único, não fica claro a que ações ele se refere, pois o caput a que ele indica não apresenta informações. No Art. 54, Parágrafo Único, I, no trecho "será de até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento", recomendo indicar se se refere à dias corridos ou dias úteis, para não gerar interpretações divergentes. No Art. 55, recomendo inserir : (dois pontos) ao final do caput. No Art. 56, recomendo inserir : (dois pontos) ao final do caput. No Art. 57, recomendo inserir : (dois pontos) ao final do caput. No Art. 58, recomendo inserir : (dois pontos) ao final do caput. No Art. 62, recomendo inserir . ( ponto) ao final de "Parágrafo Único", para manter o padrão. No Art. 64, recomendo inserir . ( ponto) ao final de "Parágrafo Único", para manter o padrão. No Art. 64, na posição de inciso II, recomendo inserir informação a respeito da carga horária destinada à orientação e coorientação de TCC. Podendo a redação ser a seguinte: "II. Para a orientação e coorientação de TCC e Monografias de Especialização será considerada a carga horária de acordo com o disposto nas Diretrizes para Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional.". Recomendou que o inciso IV, do Art. 65, seja realocado como inciso II, do Art. 65, a fim de dar coerência na construção de sentido textual aos artigos subsequentes. Recomendou que o inciso VI, do Art. 66, seja realocado como inciso I, do Art. 65, a fim de dar coerência na construção de sentido textual aos artigos subsequentes. No Art. 66, recomendo inserir “.” ( ponto) ao final de "Parágrafo Único", para manter o padrão. No Art. 66, recomendo que os incisos III, IV e V sejam organizados como desdobramentos do inciso II, pois são os procedimentos para se solicitar a banca e não requisitos para solicitá-la, os quais se encerram no inciso II. No Art. 66, IV, sugeriu informar quais são os critérios que a coordenação deverá observar para deferir ou não o pedido de banca. No Art. 67, I sugeriu alterar: "No julgamento do TCC, será atribuída uma das seguintes notas:". Sugestão de redação: "No julgamento do TCC, a banca, em comum acordo, atribuirá uma das seguintes notas:" No Art. 67, a), b) e c), sugeriu a retirada dos parênteses. No Art. 68, b), em caso de aprovação sem ressalvas, recomendo o estabelecimento de prazo mais curto para o envio da ata assinada e o texto final do TCC à coordenação de curso. Sugeriu 7 dias corridos. No Art. 68, b), sugeriu alterar: "Após a entrega do texto final do TCC, em PDF, por parte do(a) aluno(a), o(a) orientador(a) deverá enviar a ata de defesa devidamente assinada e o texto final do TCC à coordenação de curso por e-mail;". Sugestão de redação: "Em caso de aprovação sem ressalvas, o(a) orientador(a) deverá enviar a ata de defesa devidamente assinada e o texto final do TCC (em formato PDF) à coordenação de curso por e-mail em até 7 dias corridos após a realização da banca." Sugeriu que o Art. 68 “e)”, seja realocado para “c)”. No Art. 68, b), sugeriu alteração: "Após a entrega do texto final do TCC, em PDF, por parte do(a) aluno(a), o(a) orientador(a) deverá enviar a ata de defesa devidamente assinada e o texto final do TCC à coordenação de curso por e-mail;". Sugestão de redação: "Em caso de aprovação de TCC com ressalvas, o(a) orientador(a) deve criar a ata de defesa contendo as ressalvas da banca examinadora. Após o(a) aluno(a) realizar as correções sugeridas pela banca, o(a) orientador(a) deverá enviar a ata de defesa devidamente assinada e o texto final do TCC (em formato PDF) à coordenação de curso por e-mail em até 30 dias corridos após a realização da banca.". Sugeriu que o Art. 68, e), seja realocado para c). No Art. 68, f), sugeriu alteração: "Em caso de reprovação do TCC, o(a) orientador(a) deverá criar a ata de defesa, indicando a nova data de defesa, e enviar para assinatura da banca. Em caso de nova reprovação, o(a) orientador(a) deverá enviar a ata de defesa devidamente assinada e o texto final do TCC à coordenação de curso, por e-mail;". Sugestão de redação: "Em caso de reprovação do TCC, o(a) orientador(a) deverá criar a ata de defesa, indicando a nova data de defesa, e enviar para assinatura da banca. Em caso de nova reprovação, o(a) orientador(a) deverá enviar a ata de defesa devidamente assinada e o texto final do TCC à coordenação de curso, por e-mail em até trinta dias corridos após a realização da banca.". Após as alterações anteriores o inciso II fica desnecessário. Sugeriu que o Art. 78, caput, seja realocado para o Art. 52, substituindo a alínea b). Art. 78, § 1º, sugeriu que seja realocado para após o Art. 66. Art. 78, § 2º, a informação já foi apresentada no Art. 68, § 2º. Recomendo a retirada. Diante do exposto, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS - (2020), desde que atendido ou justificado todas as recomendações e sugestões do item 4. O Presidente agradeceu ao relator e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, a conselheira Andrerika sugeriu nos artigos 13 e 14, bem no início onde é dito que: no caso de estudantes com necessidades especiais específicas, que impliquem em limitações de sua capacidade de aprendizagem, os prazos máximos de integralização do curso poderão ser estendidos por até doze meses após o prazo previsto para integralização do curso, mediante requerimento e documentos comprobatórios entregues ao Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional - Nuged. Não seria mais interessante citar o Napne neste neste tópico e no tópico seguinte também? O artigo 14 prevê que o Nuged emitirá parecer a respeito da solicitação da prorrogação dos casos desses discentes, o relator sugeriu que fosse trocado pelo Napne. O Presidente solicitou a manifestação do relator, se ele estava de acordo ou não e agregar essa seleção da conselheira junto com o seu relato, que é especificamente nos artigos 13 e 14 e complementar. o Relator concordou que enviar para o Napne e o Nuged seria o mais adequado já que estão sendo tratadas questões pedagógicas e na proposta teria que ficar claro a quem competiria emitir esse parecer; se seria um parecer para cada, ou um parecer comum em conjunto; ou o Napne emitiria parecer com assessoria do Nuged. O relator concordou que a responsabilidade de emitir o

parecer seja do Napne com a assessoria do Nuged. A conselheira concordou que é importante já que existe um grupo de especialistas e, que seria possível fazer um relatório com o apoio do Nuged, o estudante só teria a ganhar. Sugestão: na Seção 2 do capítulo 3 que seja incluído no final algum ponto deste tópico, que trata da distribuição de carga horária do professor, mediador..., um tópico sobre a carga horária da orientação do TCC, que de acordo com as diretrizes para gestão de atividade em ensino, pesquisa e extensão é de 1 (uma) hora por orientação de TCC, talvez algum parágrafo especificamente; - poderíamos colocar de acordo com a diretriz de carga horária docente que resolveria o problema sem criar um outro possível problema futuro. A última sugestão foi na Seção 3 do capítulo 6, sobre gestão acadêmica, existe uma seção específica sobre desligamento, seria importante referenciar o Art. 78 do Capítulo 8, que fala sobre avaliação de desempenho do estudante e prevê que, caso o estudante reprovar em todas as unidades curriculares do primeiro módulo ou semestre será desligado compulsoriamente. Com a palavra, o conselheiro Jeferson observou que chegou ao seu conhecimento que algumas universidades federais e outros Institutos estão realizando processos eleitorais para a escolha do coordenador de curso. Questionou quais são os critérios utilizados no art. 40, inciso I, onde consta que o coordenador do curso será indicado pela direção do *campus*. Questionou também a necessidade deste artigo no texto e se não existe alguma maneira de também fazer a escolha pelo processo eleitoral. O Presidente respondeu ao conselheiro que no texto foi feita a analogia às demais coordenações e que no IFMS não tem cargo de coordenação que é por eleição, todos eles são cargos de nomeação da autoridade máxima da unidade. Jeferson disse que não havendo impedimento para que exista essa eleição, ele propôs a retirada do inciso ou a alteração dele e que o “primeiro coordenador seja indicado, mas que a partir do próximo, haja eleição para coordenador da pós-graduação” deste curso que estava sendo analisado. O relator agradeceu ao conselheiro Jeferson pelo ponto de reflexão e respondeu que não se sentia à vontade para falar a respeito sem ter consultado a regulação e que não pode atender essa sugestão de alteração sem antes passar por um debate maior e, preferiu manter o texto análogo aos demais cursos. O conselheiro Jeferson pediu para constar em ata o seu questionamento. O presidente informou que o relator não acatou a sugestão, mas ficou registrada a indagação do conselheiro Jeferson. O conselheiro Marcos Rubens sugeriu a correção do termo “repositório” do art. 41, item nove para “repositório institucional”, que é a forma adequada do termo. O professor Geovano informou que a minuta que consta no processo não é a mesma minuta que já passou pela revisão textual, que foi enviada para a Diret e, como presidente da comissão, agradeceu ao relator pelo trabalho executado. Não havendo mais manifestações, o Presidente declarou que será votada a Aprovação do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS - (2020), desde que atendido ou justificado todas as recomendações e sugestões do item 4, conforme parecer do relator. O processo referente ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS - (2020) foi **aprovado com trinta e dois votos favoráveis**. **IV - Comunicação dos Conselheiros:** Com a palavra, a conselheira Rosana reforçou que o edital da Proex de apoio aos núcleos para subsidiar as ações do Napne e do Neabi estará aberto até o dia vinte e três de maio. O conselheiro Júlio reiterou a urgência da discussão sobre a adequação das disciplinas do ensino básico, do núcleo comum ao novo ENEM, e sobre as possíveis dificuldades que os alunos que ingressaram neste ano enfrentarão. O conselheiro Geovano divulgou o Segundo Seminário de Pós-Graduação do IFMS (Sempog), convidou a todos para propor mesas temáticas no evento e solicitou o compartilhamento do material de divulgação do Sempog com toda a comunidade. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a Vigésima Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária do Coepe, em 16 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- Felipe Fernandes de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/06/2024 15:24:10.
- Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/06/2024 15:47:02.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 25/06/2024 16:03:20.
- Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS, em 25/06/2024 16:10:14.
- Rozana Carvalho Pereira, DIRETOR - TITULAR - DIREX, em 25/06/2024 16:20:51.
- Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR, em 25/06/2024 16:21:26.
- Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD, em 25/06/2024 16:27:25.
- Roselene Ferreira Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/06/2024 16:30:21.
- Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/06/2024 17:48:53.
- Mara Marcia de Oliveira Vono de Sant Ana, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TL-DIREN, em 26/06/2024 07:59:38.
- Diego Tadeu da Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DIRDI, em 26/06/2024 08:27:13.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE, em 26/06/2024 08:31:07.
- Juliana Danielly de Rezende Miguel, DIRETOR(A) - CD3 - DIENS, em 26/06/2024 10:57:55.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/06/2024 13:11:52.
- Eduardo Rodrigues Vieira, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIGEM, em 26/06/2024 16:30:53.
- Antonio de Freitas Neto, COORDENADOR(A) - FG1 - JD-COPEI, em 26/06/2024 20:21:43.
- Samara Melo Valcacer, DIRETOR(A) - CD4 - CB-DIREN, em 27/06/2024 07:48:32.
- Fernando Boze dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CX-DIREN, em 27/06/2024 08:40:32.
- Lairy Silva Coutinho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/06/2024 17:05:35.
- Julio Cesar Marques Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/06/2024 19:14:15.
- Tiago Machado Faria de Souza, COORDENADOR(A) - FUC1 - COSED, em 28/06/2024 13:29:23.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/06/2024 14:26:40.
- Jhonny Alencar Marchini, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/07/2024 10:04:36.
- Paulo Francis Florencio Dutra, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/07/2024 16:12:03.
- Jozil dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/07/2024 12:57:29.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2024 10:04:37.
- Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2024 18:45:25.
- Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR(A) - CD4 - DIGRA, em 11/07/2024 09:32:19.
- Danilo Ribeiro de Sa Teles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/07/2024 11:27:08.
- Andrerika Vieira Lima Silva, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CG-DIREN, em 31/07/2024 07:03:35.
- Ana Lucia Cabral, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 08:53:16.
- Ivilaine Pereira Delguingaro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 15:17:03.
- Laura Regina Miranda dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/08/2024 09:39:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456161  
Código de Autenticação: a00ff8d582

